



**CONTRATO Nº 52/2021**



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, E A EMPRESA BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, PRÓTESE DENTÁRIA, MATERIAL FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ.

Aos 26 (vinte e seis) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida a Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo Nonato Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.610.003-06 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP**, inscrito com CNPJ nº 23.510.282/0001-72, com sede na Rua Antonino Freire, nº 980, bairro manguinha, Cep 64.800-290 cidade de Floriano-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. Benedito Neto de Sousa Feitosa**, portador do RG nº 265.020 SSP/PI, inscrito no CPF nº 161.175.813-00, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021 e processo nº 044/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **material odontológico, material penso hospitalar, prótese dentária, material fisioterapia para o município de Nazaré do Piauí**, destinados ao Município de Nazaré do Piauí PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
- b. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

*7/2021*



**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento, a Sra. MARIA FRANCILEIDE DA SILVA, inscrita no CPF N° 002.132.113-27.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, servidor firmado ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e



*Maria Francisca*



equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de Valor Global de **R\$ 384.819,07 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do item do LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO e LOTE 02 – MATERIAL HOSPITALAR.

#### LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO C/3 SERINGAS	pct	80	LYSANDA	R\$ 5,45	R\$ 436,00
2	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - 4ML	fr	20	DENTSPLY	R\$ 61,14	R\$ 1.222,80
3	AGUA DESTILADA GALÃO C/ 5 LITROS	gal	60	ASFER	R\$ 11,36	R\$ 681,60
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL C/100 UND	cx	200	INJECTA	R\$ 35,28	R\$ 7.056,00
5	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO	und	50	COOPERFLE X	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
6	ALCOOL 70% 1000ML	lt	200	ASFER	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
7	ALGODÃO HIDROFILO 500g	rolo	80	NEVOA	R\$ 10,81	R\$ 864,80
8	ALGODÃO ROLETE C/100g	pct	500	WA	R\$ 1,82	R\$ 910,00
9	AMALGAMA ALLOY 1 PORÇÃO C/50 CÁPIS	cx	10	METALMS	R\$ 84,84	R\$ 848,40



*Handwritten signature*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



10	AMALGAMA ALLOY 2 PORÇÕES C/50 CÁPS	cx	10	METALMS	R\$ 159,29	R\$ 1.592,90
11	ANESTESICO ALPHACAINE100 CX/50(LIDOCAINA+EPINEFRINA)	cx	20	DFL	R\$ 69,32	R\$ 1.386,40
12	ANESTESICO MEPIVALEM 3% S/V CART C/50	cx	40	DLA	R\$ 94,66	R\$ 3.786,40
13	ANESTESICO MEPIVALEM AD CARTUCHO C/50	cx	40	DLA	R\$ 94,66	R\$ 3.786,40
14	ANESTESICO NOVOCOL 100 CX/50 TUBETES 1,8ML	cx	80	SSWHITE	R\$ 57,78	R\$ 4.622,40
15	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 200MG/g 12g	und	60	DFL	R\$ 4,48	R\$ 268,80
16	BABADOR DENTAL DESC. C/100 UND	pct	50	SSPLUS	R\$ 13,76	R\$ 688,00
17	BANDEJAS METÁLICAS P/ 12 INSTRUMENTOS 22X17X1,5cm	und	20	FLEXINOX	R\$ 19,94	R\$ 398,80
18	BROCA CARBIDE	und	48	MICRODONT	R\$ 7,50	R\$ 360,00
19	BROCA DIAMANTADA	und	500	MICRODONT	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
20	CABO PARA BISTURI N° 03-04	und	48	COOPERFLE X	R\$ 9,60	R\$ 460,80
21	CABO PARA ESPELHO BUCAL	und	120	PERFURA BRAG	R\$ 2,46	R\$ 295,20
22	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	und	8	CALU	R\$ 258,00	R\$ 2.064,00
23	CANETA CONTRA ÂNGULO	und	8	CALU	R\$ 368,40	R\$ 2.947,20
24	CANETA MICROMOTOR	und	8	CALU	R\$ 318,00	R\$ 2.544,00
25	CANETA PECA RETA	und	8	CALU	R\$ 194,40	R\$ 1.555,20

MISSA  
ASSINATURA  
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

*Handwritten signature*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



26	CAVITINE VERNIZ 15ML	fr	36	SSWHITE	R\$ 16,55	R\$ 595,80
27	CIMENTO PULPO-SAN 20ML	fr	36	IODONTOSU L	R\$ 8,28	R\$ 298,08
28	CIMENTO PULPO-SAN 50g	fr	36	IODONTOSU L	R\$ 10,68	R\$ 384,48
29	CLOREXIDINA 2% 100ML	fr	30	MAQUIRA	R\$ 11,63	R\$ 348,90
30	COMPRESSAS DE GAZE C/500 UND	pct	100	CLEAN	R\$ 7,60	R\$ 760,00
31	CUNHA DE MADEIRA C/100 UND	cx	24	IODONTOSU L	R\$ 8,39	R\$ 201,36
32	DESCOLADOR DE MOLT	und	30	COOPERFLE X	R\$ 13,20	R\$ 396,00
33	ESCAVADOR DE DENTINA	und	36	COOPERFLE X	R\$ 5,90	R\$ 212,40
34	ESCOVA DE ROBSON	und	120	MICRODONT	R\$ 1,14	R\$ 136,80
35	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	und	24	COOPERFLE X	R\$ 5,90	R\$ 141,60
36	ESPÁTULA DE RESINA	und	12	COOPERFLE X	R\$ 44,28	R\$ 531,36
37	ESPÁTULA SIMPLES	und	36	COOPERFLE X	R\$ 7,62	R\$ 274,32
38	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5	und	120	IODONTOSU L	R\$ 2,99	R\$ 358,80
39	FILME RADIOGRÁFICA ADULTO C/150 UND	cx	12	CARESTREA M	R\$ 165,65	R\$ 1.987,80
40	FILME RADIOGRÁFICA INFANTIL C/100 UND	cx	8	CARESTREA M	R\$ 210,08	R\$ 1.680,64
41	FIO DE SUTURA NYLON C/24 UND	cx	36	INJECTA	R\$ 29,40	R\$ 1.058,40

*de la...*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



42	FIO DE SUTURA SEDA C/24 UND	cx	40	DONATI	R\$ 34,20	R\$ 1368,00
43	FIO DENTAL 50M	und	240	PREVEN	R\$ 2,95	R\$ 708,00
44	FIO DENTAL 500M S/CAIXA	und	50	PREVEN	R\$ 11,77	R\$ 588,50
45	FIXADOR ODONTOLÓGICO 500ML	fr	48	CARESTREA M	R\$ 16,38	R\$ 786,24
46	FLÚOR GEL 200ML	fr	60	IODONTOSU L	R\$ 3,48	R\$ 208,80
47	FORMOCRESOL 10ML	0	24	MAQUIRA	R\$ 8,20	R\$ 196,80
48	GERME-CIN 5L	gal	12	ASFER	R\$ 21,84	R\$ 262,08
49	HEMOPARE SOLUCAO 10ML	fr	20	BIODINAMIC A	R\$ 15,92	R\$ 318,40
50	HEMOSTOP 10ML	fr	18	MAQUIRA	R\$ 17,87	R\$ 321,66
51	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10g	fr	48	MAQUIRA	R\$ 5,39	R\$ 258,72
52	HYDRO C	kit	24	DENTSPLY	R\$ 38,30	R\$ 919,20
53	IONOMERO DE VIDRO VITRO CEM PÓ 10g + LIQ. 8ML	kit	12	DFL	R\$ 47,84	R\$ 574,08
54	IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL R A3 PÓ 10g + LIQ. 8ML	kit	24	DFL	R\$ 40,81	R\$ 979,44
55	IONOMERO DE VIDRO VITRO FILL LC A3	kit	5	DFL	R\$ 129,37	R\$ 646,85
56	IRM KIT NOVO PÓ 38G E LIQ.15ML	kit	6	DENTSPLY	R\$ 131,66	R\$ 789,96
57	KIT ACABAMENTO FINO C/7	kit	12	MICRODONT	R\$ 46,20	R\$ 554,40

*Handwritten signature*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



58	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	kit	500	MEDFIO	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
59	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	kit	700	MEDFIO	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
60	LAMINAS DE BISTURI C/100 UND	cx	36	STERILANC E	R\$ 30,58	R\$ 1.100,88
61	LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100 UND	cx	100	TALGE	R\$ 98,48	R\$ 9.848,00
62	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50 UND	cx	80	NAYR	R\$ 22,25	R\$ 1.780,00
63	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	und	36	PREVEN	R\$ 1,24	R\$ 44,64
64	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	und	36	PREVEN	R\$ 1,31	R\$ 47,16
65	MICROBRUSH C/100 UND	cx	40	ANGELUS	R\$ 11,74	R\$ 469,60
66	OBTURADOR PROVISORIO 25GR	und	36	MAQUIRA	R\$ 10,85	R\$ 390,60
67	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 200ml	fr	24	MAQUIRA	R\$ 25,90	R\$ 621,60
68	PAPEL CARBONO 12 TIRAS	pct	36	IODONTOSU L	R\$ 1,50	R\$ 54,00
69	PASTA PROFILÁTICA 90g	und	40	LYSANDA	R\$ 5,40	R\$ 216,00
70	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	und	80	FGM	R\$ 25,03	R\$ 2.002,40
71	RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA	und	80	TPH	R\$ 19,12	R\$ 1.529,60
72	RESINA RESTAURADORA	und	80	TPH	R\$ 19,12	R\$ 1.529,60
73	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML	fr	48	CARESTREA M	R\$ 15,48	R\$ 743,04
74	RIOHEX GARD 0,12% ENXAGUATÓRIO BUCAL 1000ML	lt	12	IODONTOSU L	R\$ 19,61	R\$ 235,32

*Sebastião*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



75	SONDA EXPLORADORA	und	20	COOPERFLE X	R\$ 5,90	R\$ 118,00
76	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UND	pct	140	WA	R\$ 7,10	R\$ 994,00
77	TAÇA DE BORRACHA	und	60	MICRODONT	R\$ 1,01	R\$ 60,60
78	TESOURA IRIS 12 CM CURVA/RETA	und	20	PERFURA BRAG	R\$ 13,20	R\$ 264,00
79	TIRAS LIXA AÇO C/12 UND 4 E 6CM	pct	20	FAVA	R\$ 7,80	R\$ 156,00
80	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150 UND	pct	20	PREVEN	R\$ 5,60	R\$ 112,00
81	TIRAS POLIESTER C/50 UND	pct	20	K DENT	R\$ 0,96	R\$ 19,20
82	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100 UND	pct	40	HNDESC	R\$ 18,67	R\$ 746,80

VALOR TOTAL DA  
PROPOSTA:.....

R\$  
88.841,01

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Abaixador de língua c/ 100 und.	Pct	80	THEOTO	R\$ 4,68	R\$ 374,40
2	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo	Cx	20	SOLIDOR	R\$ 0,26	R\$ 5,20
3	Agulha descartável 13 x 4,5 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,49	R\$ 1.079,20
4	Agulha descartável 20 x 0,6 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
5	Agulha descartável 20 x 5,5 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 14,53	R\$ 1.162,40
6	Agulha descartável 25 x 7 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
7	Agulha descartável 25 x 8 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,92	R\$ 1.113,60
8	Agulha descartável 30 x 7 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 14,47	R\$ 1.157,60
9	Agulha descartável 30 x 8 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
10	Agulha descartável 40 x 1,2 cx. com 100und	Cx	80	SOLIDOR	R\$ 13,69	R\$ 1.095,20

*deleuau*





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
P. No 001/2014  
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

11	Agulha hipodérmica descart. (cx c/ 100 und)	Cx	12	SOLIDOR	R\$ 13,68	R\$ 164,16
12	Agulha p/ seringa de tubo a vacuo (cx c/ 100 und)	Und	100	LABOR IMPORT	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
13	Álcool Hidratado 70% (1000ml)	LT	400	JALLES	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
14	Álcool Gel Hidratado 70% ( 860G)	FRS	240	VICPHARMA	R\$ 15,48	R\$ 3.715,20
15	Álcool GEL Hidratado 70% (500G)	FRS	300	DEMAZON	R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
16	Algodão em rolo 500g	Und	200	NEVOA	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
17	ALMOTOLIA PLAST. 500ML	Und	100	J.PROLAB	R\$ 3,72	R\$ 372,00
18	ALMOTOLIA PLAST. 250ML	Und	60	J.PROLAB	R\$ 3,52	R\$ 211,20
19	Aparelho de inalação 01 SAIDA	Und	20	MEDICATE	R\$ 118,80	R\$ 2.376,00
20	Aparelho de pressão adulto	Und	20	P.A.MED	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
21	Aparelho de pressão Infantil	Und	12	P.A.MED	R\$ 62,40	R\$ 748,80
22	ATADURA DE CREPOM 10CMx1,2M 9 FIOS C/12	PCT	180	TEXCARE	R\$ 2,64	R\$ 475,20
23	ATADURA DE CREPOM 15CMx1,2M 15 FIOS C/12	PCT	180	TEXCARE	R\$ 4,16	R\$ 748,80
24	ATADURA DE CREPOM 20CMx1,2M 15 FIOS C/12	PCT	180	TEXCARE	R\$ 5,82	R\$ 1.047,60
25	Avental Descartável 20GR	Und	600	KDU	R\$ 1,20	R\$ 720,00
26	BALANCA DIGITAL EATSMART HC039	Und	100	MULTILASER	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
27	BALANCA MECANICA TIPO MOLA CAP. 25Kg	Und	40	CAUMAQ	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
28	BOBINA 10CM X 100MT	RL	20	MEDSTERIL	R\$ 40,34	R\$ 806,80
29	BOBINA 15CM X 100MT	RL	20	MEDSTERIL	R\$ 60,56	R\$ 1.211,20
30	BOBINA 20CM X 100MT	RL	20	MEDSTERIL	R\$ 80,66	R\$ 1.613,20
31	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML	Und	200	WILTEX	R\$ 3,48	R\$ 696,00

*Delacruiz*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



32	CADEIRA DE RODAS PNEU MACICO 101	Und	12	CDS	R\$ 350,40	R\$ 4.204,80
33	Caixa perfuro cortante 7L	UND	200	DESCARB OX	R\$ 3,55	R\$ 710,00
34	Caixa perfuro cortante 13L	UND	300	DESCARB OX	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
35	Caixa perfuro cortante 20L	Und	150	DESCARB OX	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
36	Cateter tipo óculos	Und	300	MEDSOND A	R\$ 1,08	R\$ 324,00
37	Cateter IV	Und	1.200	POLYMED	R\$ 0,79	R\$ 948,00
38	CENTRIFUGA 4 TUBOS 220V	Und	4	BENFER	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00
39	CENTRIFUGA 4000RPM ANGULO FIXO CAP 12 TUBOS	Und	4	CRALTEC H	R\$ 2.040,00	R\$ 8.160,00
40	Clamp umbilical	Und	400	WILTEX	R\$ 0,42	R\$ 168,00
41	Colar Cervical Ajustável	UND	50	MARIMAR	R\$ 112,86	R\$ 5.643,00
42	Colar Cervical Tamanho G	Und	30	MARIMAR	R\$ 11,40	R\$ 342,00
43	Colar Cervical Tamanho M	und	60	MARIMAR	R\$ 11,40	R\$ 684,00
44	Colar Cervical Tamanho P	Und	60	MARIMAR	R\$ 11,40	R\$ 684,00
45	Colchão hospitalar EM NAPA D28	Und	40	ORTOBOM	R\$ 504,00	R\$ 20.160,00
46	Compressa de gaze 9 fios c/ 500 und.	und	600	CLEAN	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
47	DETECTOR FETAL DIGITAL MONITOR DOPPLER DF-7001 D	und	40	MACROSU L	R\$ 576,00	R\$ 23.040,00
48	EDTA - Anticoagulante Para Hematologia	UND	20	LABTEST	R\$ 15,90	R\$ 318,00
49	Eletrodos descartáveis	PCT	60	SKINTACT	R\$ 8,50	R\$ 510,00
50	Equipo macro gotas simples	UND	1.200	SOLIDOR	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
51	Equipo microgotas simples	und	400	TKL	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
52	Equipo Multi 2 Vias C/ Clamp – Infusor	Und	400	SOLIDOR	R\$ 1,01	R\$ 404,00
53	Escalpe	Und	4.000	SOLIDOR	R\$ 0,24	R\$ 960,00
54	Escova endocervical – não estéril/ 100und.	PCT	40	KOLPLSA ST	R\$ 21,60	R\$ 864,00
55	Esparadrapo 10cm x 4,5m	UND	300	MISSNER	R\$ 6,84	R\$ 2.052,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NAZARÉ DO PIAUÍ  
ASSINATURA

*deletras*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



56	Espátula para exame citológico c/ 100und.	PCT	40	THEOTO	R\$ 9,72	R\$ 388,80
57	Espéculo vaginal grande	UND	400	KOLPLSA ST	R\$ 1,20	R\$ 480,00
58	Espéculo vaginal médio	UND	700	KOLPLSA ST	R\$ 1,14	R\$ 798,00
59	Espéculo vaginal pequeno	UND	700	KOLPLSA ST	R\$ 0,96	R\$ 672,00
60	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUOSSON PRETO EST200	UND	30	P.A.MED	R\$ 18,83	R\$ 564,90
61	ESTETOSCOPIO ADULTO DUOSSON PRETO EST400	UND	40	P.A.MED	R\$ 18,83	R\$ 753,20
62	Estufa autoclave para hospital 12 LITROS	UND	10	STERMAX X	R\$ 2.625,60	R\$ 26.256,00
63	Fio de sutura nylon cx. c/ 24 und.	CX	60	TECHNOFI O	R\$ 32,40	R\$ 1.944,00
64	Fita indicadora para autoclave	Cx	200	MISSNER	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
65	Fita métrica 1,5M X 16mm	Und	20	WORKER	R\$ 3,00	R\$ 60,00
66	Fixador para lâminas 100ml	fr	30	KOLPLSA ST	R\$ 11,40	R\$ 342,00
67	FRALDAS DESC. P/ ADULTO C/08UND	PCT	60	MASTERC ARE	R\$ 11,27	R\$ 676,20
68	Garrote	UND	60	LABOR IMPORT	R\$ 1,20	R\$ 72,00
69	Garrote fino ref 200	UND	180	LEMGRUB E	R\$ 2,40	R\$ 432,00
70	Gaze em rolo tipo queijo	UND	120	ORTOFEN	R\$ 22,68	R\$ 2.721,60
71	Iodopolividona Degermante 1000ml	UND	60	FARMAX	R\$ 25,52	R\$ 1.531,20
72	Iodopolividona tópico 1000ml	UND	160	FARMAX	R\$ 25,52	R\$ 4.083,20
73	Lâminas de bisturi c/ 100und.	CX	40	SOLIDOR	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
74	Lancetas cx c/ 100 und	CX	40	BIOLAND	R\$ 6,60	R\$ 264,00
75	Lanterna clinica	UND	20	BIOLAND	R\$ 14,28	R\$ 285,60
76	Luvas cirúrgicas estéril	UND	500	LEMGRUB E	R\$ 1,18	R\$ 590,00

*Handwritten signature*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



77	Luvas de procedimento cx. com 100und.	CX	600	MEDIX	R\$ 99,60	R\$ 59.760,00
78	Marca hospitalar CARRO MACA C/GRADE C/SUP C/COLCH 1,90X50X80CM INOX	und	6	MODELO	R\$ 2.148,00	R\$ 12.888,00
79	Máscara de Proteção N95	Und	500	NUTRIEX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
80	Mascara descartável c/50 und	Und	200	NAYR	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00
81	Mascara p/ inalação adulto/infantil	Und	40	DARU	R\$ 7,20	R\$ 288,00
82	Micropore 10cm x 4,5m	Und	140	MISSNER	R\$ 7,28	R\$ 1.019,20
83	Monitor de glicose (glicosímetro) - On Call Plus	Und	30	ON CALL PLUS	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
84	Óculos de proteção incolor	Und	100	PREVEN	R\$ 5,51	R\$ 551,00
85	Óleo de Girassol (óleo cicatrizante curativo) 200 ml	Und	100	HADASSA H	R\$ 7,04	R\$ 704,00
86	Pacote saco lixo infectante c/100 und 40 Litros	PCT	30	AZEPLAST	R\$ 28,80	R\$ 864,00
87	Prendedor umbilical Tipo Clamp pct c/ 10 und	Und	300	WILTEX	R\$ 0,42	R\$ 126,00
88	Pró-pés c/ 100 und	PCT	60	DEJAMAR O	R\$ 14,40	R\$ 864,00
89	Protetor facial	Und	40	MICRODOT	R\$ 10,20	R\$ 408,00
90	Seringas descartáveis de 10ml S/Ag	Und	4.000	SR	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
91	Seringas descartáveis de 1ml c/ agulha 13 x 3,8	Und	5.000	SR	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
92	Seringas descartáveis de 20ml S/Ag	Und	2.000	SR	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
93	Seringas descartáveis de 3ml S/Ag	Und	5.000	SR	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
94	Seringas descartáveis de 5ml S/Ag	Und	5.000	SR	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
95	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 8	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,74	R\$ 148,00
96	Sonda uretal 10	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,61	R\$ 122,00
97	Sonda uretal 12	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,62	R\$ 124,00
98	Sonda uretal 14	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,62	R\$ 124,00
99	Sonda uretal 16	Und	200	SOLIDOR	R\$ 0,65	R\$ 130,00
100	Sonda uretal 18	UND	200	SOLIDOR	R\$ 0,79	R\$ 158,00
101	Sonda uretal 20	Und	400	SOLIDOR	R\$ 0,82	R\$ 328,00
102	Sonda uretal 4	UND	400	SOLIDOR	R\$ 0,61	R\$ 244,00
103	Sonda uretal 6	UND	400	SOLIDOR	R\$ 0,61	R\$ 244,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

*delecar*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



104	Sonda uretal 8	Und	400	SOLIDOR	R\$ 0,64	R\$ 256,00
105	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 12	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
106	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 14	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
107	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 16	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
108	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 18	UND	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
109	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 20	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
110	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 4	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
111	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 6	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
112	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº 8	Und	100	SOLIDOR	R\$ 3,84	R\$ 384,00
113	SONDA DE FOLEY C/ BALAO nº10	Und	100	SOLIDOR	R\$ 4,20	R\$ 420,00
114	Suporte para soro P/SORO C/ROD ESMALT C/04 GANCH INOX C/REG	Und	10	MODELO	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
115	Suporte para tubo de ensaio	Und	10	LABOR IMPORT	R\$ 12,00	R\$ 120,00
116	Termômetro Digital	UND	200	BIOLAND	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
117	Termômetro Digital Infravermelho	Und	40	WINNER	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00
118	Termômetro p/ cx de vacina de cabo extensor	Und	20	INCOTER M	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
119	Tiras testes para glicemia capilar c/50 - On Call Plus	CX	80	ON CALL PLUS	R\$ 44,16	R\$ 3.532,80
120	Toalhas de Papel 20cm X 22cm C/1000	Pct	200	PLUMAX	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
121	Toalheiro interfolhas 2 e 3 dobras	Und	10	JAPI	R\$ 37,20	R\$ 372,00
122	Touca descartável branca c/ 100 und.	PCT	70	DESCARP ACK	R\$ 14,40	R\$ 1.008,00
123	Tubo à Vácuo Com EDTA K2 4,0ml C/100	CX	20	CRAL	R\$ 52,76	R\$ 1.055,20
124	Tubo Coleta de Sangue sem Vácuo C/100	CX	20	LABOR IMPORT	R\$ 45,84	R\$ 916,80
125	Tubo de Ensaio de Vidro C/250	CX	20	CRAL	R\$ 34,54	R\$ 690,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:.....					R\$	295.978,06

FORMULÁRIO PERMANENTE Nº 001/2017  
F.º Nº 001/2017  
NAZARÉ DO PIAUÍ  
ASSINATURA

*Handwritten signature*



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0210.2040; 10.122.0204.2049; 10.301.0210.2048;  
10.302.0210.209.

FONTE DE RECURSOS: Próprio, FUS, FMS, FNS e outros.



#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com **duração de até 26 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

*Frederico*



3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FI. Nº  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

*deleceaus*



19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 3.1 Advertência.
  - 3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10%

*Handwritten signature*





(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Fica designado a servidora Maria Francileide Da Silva – Inscrito No CPF Nº 002.132.113-27, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**



*Carla*



1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE**

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021, Processo Administrativo nº 044/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nazaré do Piauí – PI, 26 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal  
*p/p. [assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP**  
CNPJ 23.510.282/0001-72  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1º) lamilha dos santos Alves Ferreira RG/CPF 003.850.113-93
- 2º) Edilene de souza Barbosa Lopes RG/CPF 830 512283-20